ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, MARCIO WELLINGTON DA SILVA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA, CARLA ADRIANA MENDONÇA e GILMAR FERNANDES, membros das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença do Dr. Orlando Farinelli Neto, Advogado da Câmara Municipal e Jéssica da Silva Freitas, Diretora Administrativa da Câmara Municipal e, se reuniram ordinariamente para apreciarem o Projeto de Lei 048/2023 do Executivo que: "**DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – PREVIGARAPAVA**", o Projeto de Lei 049/2023 do Executivo que: "**INSTITUI O PROGRAMA TARIFA ZERO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", o Projeto de Lei Complementar 013/2023 do Executivo que: "**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES FEDERAIS APLICÁVEIS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", o Projeto de Lei 051/2023 do Executivo que: "**QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP PARA REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", o Projeto de Decreto Legislativo 015/2023 do Vereador Rinaldo que: "**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SRA. ELOISA MARIA ÁVILA DE CARVALHO**, o Projeto de Decreto Legislativo 016/2023 do Presidente Frederick que: "**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AOS FUNCIONÁIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Inicialmente trataram do **Projeto de Lei 048/2023 do Executivo**. Ele novamente foi apresentado pelo advogado Dr. Orlando e algumas explicações sobre a matéria foram feitas onde ele mencionou o envio de ofício solicitando algumas informações ao Executivo, no entanto esse ofício não foi respondido, portanto, o projeto deve aguardar estas respostas. Após trataram do **Projeto de Lei 049/2023 do Executivo** e foi feita sua apresentação pelo advogado e também explicações sobre ele. Também para esse projeto foram solicitadas informações, as quais não foram atendidas, portanto o projeto deve ficar nas comissões e aguardar estas informações. Continuando trataram do **Projeto de Lei Complementar 013/2023**. Quanto a este projeto foi apresentado pelo Executivo um projeto substitutivo. O advogado Dr. Orlando fez a apresentação deste substitutivo aos vereadores e explicações necessárias para o entendimento do projeto pelos vereadores. Após, nos termos do art. 55, I do Regimento Interno o relator, o vereador Rinaldo, explicou que o projeto faz alterações no regime próprio de previdência do município de Igarapava na forma da Constituição Federal e legislações federais. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator Gilmar afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, a Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Continuando trataram do Projeto de Lei 051/2023 do Executivo, projeto que foi lido e apresentado aos vereadores pelo advogado Dr. Orlando. Após o relator, o vereador Rinaldo, nos termos do art. 55, I do Regimento Interno explicou que o projeto dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 185.817,81 para fins de reprogramação de saldo financeiro constantes no Fundo de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator opinou pela legalidade da matéria e votou pela sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento

Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatora Carla afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, a Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após foi tratado dos **Projetos de Decreto Legislativo de 015 e 016/2023**. Os Projetos nºs 15/16 tem por finalidade conceder título de honra ao Mérito a Senhora Eloisa Maria Ávila de Carvalho e aos Funcionários e Colaboradores da Câmara Municipal, respectivamente. Algumas explicações foram feitas sobre a matéria. Após, nos termos do art. 55, I do Regimento Interno o relator, vereador Marcio explicou que os projetos de decreto ora em análise tem por objetivo homenagear pessoas ou entidades que de alguma maneira contribui ou deu sua contribuição para o desenvolvimento da Cidade e dos munícipes de Igarapava. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, opinou pela legalidade da matéria e votou pela sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator Gilmar afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, a Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Gilmar Fernandes
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento

Dra. Orlando Farinelli Neto
Advogada da C. Mun. Igarapava

Jéssica da Silva Freitas
Diretora Administrativa da C. Mun. Igarapava